



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 038 /2018
DE 14 DE MAIO DE 2018.

Processo n.º 147/2018

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
A OUTORGAR ESCRITURA DE IMÓVEL, CONFORME DISPÕE:**

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a outorga de escritura do imóvel, localizado na Rua Caetano Bruno, nº 181, CII-04.51.152-00, Bairro Jardim Industrial, Quadra 0242, Lote 16, Potirendaba-SP, em nome do proprietário Paulo César Russo, RG nº 21.373.200, em razão da Lei nº 1.854 de 03 de maio de 2000, que autorizou a municipalidade doar-lhe o referido lote, mediante condições nela especificadas.

§ 1º. Todas as restrições e condições constantes da Lei nº 1.854 de 03 de maio de 2000, ficam expressamente revogadas, devendo ser totalmente suprimidas, de forma que o imóvel em questão esteja livre e desembaraçado de qualquer ônus em relação à Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Art. 2º. Fica expressamente revogado o art. 4º da Lei nº 1.854 de 2000, que vedava a transferência a qualquer título pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data da outorga da escritura definitiva, autorizando expressamente a referida outorga, sem vedações, considerando-se que o donatário cumpre as finalidades exigidas na legislação municipal a mais de 18 anos.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, inclusive aquelas previstas nas Leis Municipais n.º 1.964/2002 e 1.854/2000.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Potirendaba, 14 de maio de 2018.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

Il.º 252/2018
Em 14/05/2018
Às 15 horas 00 Minutos

Reginaldo Rodrigues Gomes